



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE
Secretaria Municipal de Educação

Parecer do Órgão Técnico nº 01/2022.

À Senhora, Melania Elisa Wronski.

Diretora de Compra, Licitações e Contratos

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Descanso/SC.
OBJETO DA PARCERIA Firmar parceria mediante termo de colaboração, com a finalidade de receber recursos financeiros para garantir, assim a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada para atender alunos com Atraso Global de Desenvolvimento e das Pessoas com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno de Espectro Autista.
VALOR R\$ 45.000,00
Mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada Examinado o Plano de Trabalho/Aplicação apresentado pela Organização da Sociedade Civil, verificou-se que atendem os interesses da Administração Pública Municipal na execução da parceria proposta, bem como atende os requisitos da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 215/2021.
Identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria. O Município disponibilizará recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Descanso/SC, pois em razão da inviabilidade de competição, da natureza singular do objeto e que as suas metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica.
Quanto à viabilidade de execução (X) compatível () superestimado () subestimado
A verificação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, e se esse é adequado e permite a sua efetiva fiscalização: (X) adequado () necessita adequações () inadequado
Em análise ao cronograma de desembolso proposto no Plano de Trabalho foi observada a compatibilidade com o objeto proposto e com os interesses recíprocos da administração pública e da organização da sociedade civil.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE
 Secretaria Municipal de Educação

Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

- Prestação de contas contendo documentos comprobatórios com notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil, número do instrumento da parceria, declaração do responsável no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
- Relatório de execução do objeto;
- Poderão ser realizadas visitas *in loco*;
- Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes que comprovem a execução da parceria.

Designação do gestor da parceria

O gestor da presente parceria deverá ser designado no Termo de Fomento.

Designação da Comissão de Seleção e de Julgamento, bem como da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A designação da comissão foi realizada através da **Portaria n° 308/2022**.

Quanto à celebração e formalização desta parceria manifesto-me:

favorável favorável com ressalvas desfavorável

Justificativa:

Mediante a análise do objeto apresentado, conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Descanso/SC e o Município de Belmonte/SC para execução do Plano de Trabalho apresentado.

Local e Data

Belmonte, 03 de junho de 2022.


DAIANA VILLA BASSO
 Secretária de Educação
 Matrícula 1209/01

Daiana Villa Basso
 Secretária da Educação